



DECRETO Nº 44 / 2019

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 92.950,00** (Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.157/19 de 28 de fevereiro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 92.950,00 (Noventa e dois mil, novecentos e cinquenta Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

12000 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS12001 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO

15.452.13.1.4 Revitalizar vias e calçadas

4.4.90.51.00-1830 Obras e instalações

R\$ 92.950,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS			VALOR	
1830	Recap Asf - Conv 901/17- Av Brasil(entre R Djalma Jaeger/Dom Carlos-Fonte 1830)		R\$	92.950,00	
	TOTAL		R\$	92.950,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal